Este pedido poderá ser enviado por correio, fax ou e-mail para os contactos indicados no fim da página. Recebida a declaração de denúncia, a Ar Telecom confirmará no prazo de 5 dias úteis a sua receção. Caso a denúncia não cumpra os requisitos, será solicitado ao Cliente, no prazo de três dias úteis, o envio da informação ou documentação em falta. O Cliente tem o prazo de 10 dias úteis para enviar a informação solicitada. Em caso de incumprimento, a declaração de denúncia considerar-se-á caducada.

DECLARAÇÃO DE DENÚNCIA

À Ar Telecom – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.

De (nome do titular do contrato):
NIF:
Nº de conta:
Telefone de contacto:
Exmos.(as) Srs.(as),
Venho por este meio solicitar, de acordo com as condições de adesão ao serviço, a cessação total/parcial* do(s) contrato(s) celebrado(s) com Ar Telecom – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A., relativo(s) ao(s) seguinte(s) serviço(s):
Declaro igualmente, ter conhecimento dos encargos decorrentes que me serão aplicados devido à cessação do contrato, nomedamente os valores vencidos e vincendos acordados nas Condições Gerais da Prestação do Serviço, nomeadamente a título de rescisão antecipada.
(assingtura(s) conforme documente de identificação. No case de possea colectiva carimbar)

Notas:

Sem prejuízo de condições particulares acordadas entre o cliente e a Ar Telecom, as condições gerais de prestação de serviço constam em http://www.artelecom.pt/cliente/downloads e indicam as regras genéricas relativas aos encargos decorrentes da cessação de um contrato, nomeadamente:

A denúncia efetuada pelo Cliente ou por um seu representante com poderes para o efeito, deverá ser acompanhada dos documentos necessários para a confirmação da identificação do assinante ou, em caso de representação, da identificação e dos poderes do representante.

Na falta de indicação pelo assinante do(s) serviço(s) abrangido(s) pela sua declaração de denúncia, esta considera-se validamente efetuada em relação à totalidade dos serviços contratados.

A denúncia não isenta o Cliente do pagamento dos valores vencidos e vincendos acordados no contrato, nomeadamente a título de rescisão antecipada. A denúncia deverá ser formalizada por via postal ou eletrónica, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida para a cessação da vigência do(s) serviço(s) ou do contrato.

Recebida a declaração de denúncia, a Ar Telecom confirmará no prazo de 5 dias úteis a sua receção. Caso a denúncia não cumpra os requisitos previstos será solicitado ao Cliente, no prazo de três dias úteis, o envio da informação ou documentação em falta.

O Cliente tem o prazo de 10 dias úteis para enviar a informação solicitada. Em caso de incumprimento, a declaração de denúncia considerar-se-á caducada.

A presente declaração de denúncia segue a deliberação do conselho de administração da ANACOM, relativa aos procedimentos exigíveis para cessação dos contratos, por iniciativa dos assinantes, de 9 de Março de 2012.

^{*}Riscar o que não interessa